



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 329, DE 2021-PLEN/SF

RELATOR: SENADOR FERNANDO BEZERRA COELHO

TRECHO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA – SEMIPRESENCIAL, REALIZADA EM 02/12/2021, REFERENTE A PARECER ORAL SOBRE A EMENDA Nº 85-PLEN OFERECIDA À PEC Nº 23/2021.

(...)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Líder Izalci Lucas.

Está esgotada a lista de oradores e encerrada a discussão em primeiro turno.

Durante a discussão, foi apresentada a Emenda nº 85, Senador Fernando Bezerra.

É uma emenda de Plenário de autoria do Senador Rodrigo Cunha que depende de parecer.

Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra para emissão do seu parecer sobre esta emenda.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, quanto a esta emenda do nobre colega Senador Rodrigo Cunha eu entendo seu propósito, mas gostaria de pedir vênias ao meu amigo, ao meu companheiro para poder encaminhar de forma contrária ao acatamento desta emenda. Por quê, Sr. Presidente? Porque hoje já existe um tratamento para os chamados superprecatórios, que são aqueles precatórios acima de 15% do valor do total de precatórios a serem pagos durante o exercício ou precatórios expedidos durante o exercício, que são 15%. Ele procura rebaixar esse teto para 0,3%, mas 0,3% significa aproximadamente 270 milhões, e, hoje, os superprecatórios são de 15% do teto, o que para o próximo ano seria alguma coisa como 9 bilhões. Então, isso terminaria por prejudicar no subteto que está sendo criado o pagamento dos precatórios alimentícios, dos precatórios das pessoas idosas e das portadoras de doenças e, sobretudo, dos RPVs. Então, eu peço compreensão ao nobre Senador Rodrigo Cunha, e encaminhamos contrariamente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Líder Fernando Bezerra.

O parecer é contrário à Emenda nº 85.

A discussão sobre esta matéria já está encerrada.

(...)